

LEI Nº 10.116/2020

Fixa os padrões remuneratórios dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Presidente Prudente, discrimina os valores dos padrões e dá outras providências.

Autor: Mesa da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa os padrões de vencimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Prudente e respectivos valores em reais.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Presidente Prudente têm os padrões de vencimento fixados conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Presidente Prudente têm os padrões de vencimento fixados conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Os valores em reais de cada padrão de vencimento dos cargos da estrutura da Câmara Municipal são os definidos nos Anexos III e IV da presente Lei.

Art. 5º Nenhum aumento ou redução nos valores dos padrões de vencimento poderá resultar diretamente da fixação realizada por esta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Ficam revogadas expressamente as Leis nº 2.643 de 29/06/1988 e nº 9.023 de 07/01/2016 e demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I - cargos com progressão em carreira			
<u>VAGAS</u>	<u>CARGO</u>	<u>CLASSES</u>	<u>PADRÃO DE VENCIMENTO</u>
10	Técnico Legislativo	IV	CM.6
		III	CM.5
		II	CM.4
		I	CM.3
01	Assistente Administrativo e de Telefonia	IV	CM.6
		III	CM.5
		II	CM.4
		I	CM.3
01	Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio	IV	CM.6
		III	CM.5
		II	CM.4
		I	CM.3
02	Assistente Legislativo da Informática	V	CM.6
		IV	CM.5
		III	CM.4
		II	CM.3
		I	CM.2
01	Assistente Legislativo da Contabilidade	V	CM.6
		IV	CM.5
		III	CM.4
		II	CM.3
		I	CM.2



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02	Assistente Legislativo de Som e Imagem	V	CM.6
		IV	CM.5
		III	CM.4
		II	CM.3
		I	CM.2
01	Assistente Legislativo de Atendimento	V	CM.6
		IV	CM.5
		III	CM.4
		II	CM.3
		I	CM.2

TABELA II - cargos isolados

<u>VAGAS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO DE VENCIMENTO</u>
01	Diretor da Secretaria	CM.10
01	Chefe de Expediente	CM.9
01	Chefe de Serviços Legislativos	CM.8
01	Auxiliar Operacional	CM.1

TABELA III - cargos isolados - técnicos de nível superior

<u>VAGAS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO DE VENCIMENTO</u>
01	Procurador Jurídico	CTCM.10
01	Contador	CTCM.10
01	Controlador Interno	CTCM.10
01	Analista Legislativo de TI	CTCM.9

ANEXO II

**QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>V A G A S</u>	<u>C A R G O S</u>	<u>PADRÃO DE VENCIMENTO</u>
01	Assessor Especial da Presidência	CMCC.1
01	Diretor Administrativo	CMCC.1
01	Diretor Legislativo	CMCC.1
01	Diretor de Comunicação Institucional	CMCC.1
01	Chefe de Gabinete da Presidência	CMCC.3
12	Chefe de Gabinete Parlamentar	CMCC.6
13	Assessor Parlamentar	CMCC.7



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALORES EM R\$
CM.1	3.497,87
CM.2	3.720,91
CM.3	4.161,96
CM.4	4.479,33
CM.5	5.050,85
CM.6	5.633,53
CM.8	7.073,14
CM.9	7.924,23
CM.10	9.948,86
CTCM.9	12.282,54
CTCM.10	15.420,73



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALORES EM R\$
CMCC.1	9.948,86
CMCC.2	6.691,32
CMCC.3	6.031,58
CMCC.4	5.332,28
CMCC.5	4.605,77
CMCC.6	4.397,83
CMCC.7	3.678,97